

SCHÖN, D.A. **La Formación de profesionales reflexivos**. Madrid: Paidós, 1992.

SILVA, Andréa Villela Mafra da, MATOS, Sheila. **Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Ações Articuladas no Estado do Rio de Janeiro**. Relatório parcial apresentado a Coordenação geral do PAR I na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Elaborado pela Coordenadora do trabalho de campo – Prof<sup>a</sup> MS. Andréa Villela Mafra da Silva e Técnica de Campo – Prof<sup>a</sup> Sheila Cristina Monteiro Matos. Rio de Janeiro: UNIRIO, 2010.

TARDIFF, M. **Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários**. Rio de Janeiro: PUC, 1999.

## **O PERIGO DA HISTÓRIA ÚNICA<sup>v</sup>: A LEI 10.639/2003 E A INCORPORAÇÃO DA DISCIPLINA HISTÓRIA DA ÁFRICA NA FORMAÇÃO DOCENTE EM HISTÓRIA**

Profa. Ms. Terezinha Bandeira Pimentel Drumond – UVA  
[tbdumond@hotmail.com](mailto:tbdumond@hotmail.com)

Prof. Dr. Raimundo Lenilde de Araújo – UFPI  
[raimundolenilde@yahoo.com.br](mailto:raimundolenilde@yahoo.com.br)

### **RESUMO**

As mudanças advindas do processo de redemocratização do Brasil na década de 1980 instigaram debates e fizeram surgir novas indagações em torno das questões étnico-raciais, o que corroborou com o surgimento de políticas educacionais, responsáveis pela (re)organização da educação no País e pelas alterações curriculares, dentre elas o surgimento da disciplina História da África, objeto de análise desse artigo. Sendo assim, buscamos, na primeira parte do texto, contemplar as Políticas, os

---

Decretos, e as Resoluções que aos poucos prepararam os caminhos para a implementação da Lei 10.639/03 e a obrigatoriedade da temática africana em sala de aula. Na segunda parte, priorizamos apresentar os aspectos considerados relevantes no processo de legitimação da Disciplina História da África na formação docente de História, tendo em vista a necessidade de professores competentes e capazes de trabalhar com a diversidade cultural brasileira em sala de aula.

## **INTRODUÇÃO**

O acesso ao conhecimento por meio da educação formal é, por excelência, a oportunidade dos sujeitos entrarem em contato com as diferentes práticas culturais das quais fazem parte. Nessa perspectiva, é pertinente pensar a escola como espaço privilegiado no processo de conhecimento e reconhecimento da sociedade e da cultura em sua forma mais ampla, muito embora saibamos que nem sempre as práticas culturais de todos os sujeitos envolvidos são valorizadas e respeitadas.

Dentre as políticas educacionais que, ao longo do tempo, organiza e reorganiza a educação no Brasil por meio dos currículos, este artigo priorizou dar destaque às leis sancionadas a partir da década de 1980, tendo em vista as peculiaridades do momento de redemocratização do país e da luta pelo retorno dos direitos civis.

Para tanto, o texto dá ênfase à Lei 10.639/2003 por determinar a obrigatoriedade da temática africana em sala de aula. Realidade que justifica a incorporação da disciplina História da África e instiga aos debates em torno das questões étnico-raciais, da formação acadêmica dos professores e do papel da escola no processo de conhecimento e reconhecimento das cores que formam a cultura brasileira. Nesse sentido, o texto tem como objetivo geral apresentar uma discussão sobre a incorporação da disciplina História da África nos cursos de formação em História, de modo a contemplar a proposta da lei, as reivindicações sociais, em especial do Movimento Negro, e o desconhecimento secular da história dos negros e dos seus descendentes.

### **1 A década de 1980 e as Políticas Educacionais**

---

É importante enfatizar que a legislação referente às questões étnico-raciais no Brasil não é recente, e que a Lei 10.639/2003 integra o conjunto de políticas públicas que, ao longo da nossa história, tenta acabar, ou pelo menos minimizar, o histórico de preconceito que reina em nossa sociedade. É fato, também, que a aplicabilidade dessas políticas e os possíveis frutos foram e, ainda são, prejudicados por entraves e implicações difíceis de serem aqui, nessas poucas páginas, rotulados e enumerados.

Compreender a dimensão das diversas políticas educacionais inseridas na sociedade brasileira após a década de 1980 nos remete ao contexto histórico-político em que estava mergulhada a nação. A abertura política, alimentada pelos anseios do retorno dos direitos civis, dos movimentos sociais e da posterior redemocratização do Brasil, consolidados com a promulgação da Constituição em 1988, redesenha o cenário da sociedade brasileira em suas múltiplas dimensões. Esse cenário incentivou os debates no âmbito nunca antes pensado da educação. As políticas educacionais surgiram desse e para esse cenário e representaram uma resposta à sociedade, visto que a efervescência do retorno à democracia e à emergência dos movimentos sociais e, entre eles o Movimento Negro, exigiam da sociedade o reconhecimento da multiplicidade cultural do Brasil, o direito à identidade e à História para os povos alijados do processo de formação da sociedade brasileira.

A Constituição Federal de 1988 no Título I - Dos Princípios Gerais legitima e garante no inciso IV do terceiro artigo “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (p. 5). Completada e/ou amparada pelo Decreto 1.904/1996, que determina o Programa Nacional dos Direitos Humanos, e pela Lei 9.459/1997, que afirma no primeiro artigo que “serão punidos, na forma da lei, os crimes resultantes da discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”, a Carta Magna dá legitimidade à luta e à presença dos negros na formação do país. Certos de que o caminho para o reconhecimento dessa presença só será possível com acesso à educação, as demais políticas educacionais como, por exemplo, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), dos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997), da Lei 10639(2003), das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004), entre outros, buscam driblar os percalços e promover, por meio do conhecimento, o livre e pleno exercício da cidadania.

---

O tema transversal “Pluralidade Cultural”, oportunizado pelos PCNs, abriu uma trilha a ser percorrida no processo do (re)conhecimento da história e da cultura africana. Embora trabalhado de forma esporádica, e às vezes folclórica, esse tema representou, a nosso ver, o primeiro contato e o primeiro reconhecimento da formação plural do povo brasileiro. Esse tímido reconhecimento inserido na sala de aula e trabalhado de forma pontual ao currículo obrigatório limitou-se, em muitos casos, a ações isoladas de grupos de professores que elaboravam projetos que contemplavam datas como 13 de maio e 20 de novembro.

O movimento historiográfico<sup>v</sup> das últimas décadas do século XX e a ampliação dos objetos de estudos, dos temas, dos problemas e das fontes possibilitaram debates e redefiniram as questões teórico-metodológicas que norteavam a formação docente e, conseqüentemente, as suas práticas educativas. Os PCNs expressam essa ampliação ao afirmar que:

O grande desafio da escola é investir na superação da discriminação e dar a conhecer a riqueza representada pela diversidade etnocultural que compõe o patrimônio sociocultural brasileiro, valorizando a trajetória particular dos grupos que compõem a sociedade. Nesse sentido, a escola deve ser local de diálogo, de aprender a conviver, vivenciando a própria cultura e respeitando as diferentes formas de expressão cultura (BRASIL, 1997, p. 23).

Para que a realidade acima proposta pelos PCN se concretize, é inegável a necessidade de qualificar e preparar os professores que atuarão na escolaridade básica, uma vez que é na base da educação que reside a possibilidade concreta de construção de uma sociedade mais justa e menos preconceituosa. Assim, são pertinentes as indagações: como estão sendo formados os profissionais da escolaridade básica? Que lugar a História da África ocupa em seus conhecimentos e em suas práticas educativas? Essas questões são postas partindo da nossa compreensão de formados e formadores, que sentimos a total ausência da etnia negra no processo de formação acadêmica.

## **2 A Lei 10.639/2003 e a desconstrução do mito da “Democracia Racial”**

A História como disciplina escolar encontra espaço entre os intelectuais do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), academia que surge no período Imperial, no ano de 1838, custeado pelo Imperador D. Pedro II, cuja missão era estimular os debates em torno da

---

Identidade Brasileira<sup>v</sup>, tendo em vista o processo de independência e a necessidade da “invenção” de um passado glorioso e digno de ser imortalizado e transmitido aos brasileiros. A visão construída pelo IHGB foi inicialmente transmitida pelo Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, e eternizou-se, até hoje, a versão de um só povo sobre a formação cultural, social, econômica, política e religiosa do Brasil. Assim, a ausência de uma educação para a diversidade étnico-cultural é um problema que vem se perpetuando ao longo da história por meio de práticas sociais, principalmente no âmbito escolar.

O rompimento político com Portugal e a necessidade de um passado com o qual os brasileiros pudessem se identificar e se orgulhar foram legitimados no livro *História Geral do Brasil*, de Varnhagem (1850)<sup>v</sup>, o qual lançou os alicerces do mito da democracia racial, diluindo conflitos, naturalizando explorações, ocultando contribuições e imortalizando através da ciência positiva, uma “verdade histórica”, qual seja: o Brasil é, e quer ser uma nação branca, europeia e, no dizer da época, “civilizada”.

Essa “verdade histórica” legitimou a invisibilidade e/ou as imagens estereotipadas dos negros na historiografia brasileira, respaldadas na plasticidade da miscigenação<sup>v</sup>, na Democracia Racial, materializada nos conteúdos curriculares eurocêntricos transmitidos nas escolas, nas iconografias que retratam a escravidão no Brasil<sup>v</sup>, nos manuais didáticos, portadores de uma política do branqueamento e nos métodos de transmissão, quase sempre descontextualizados e estéreis de significados.

A plasticidade das relações e o mito da Democracia Racial vão aos poucos sendo diluídos em meio às mudanças, às exigências e às novas realidades vividas pelo povo brasileiro. Nessa perspectiva, a abordagem da educação nas relações inter-raciais na atualidade nos remete à década de 1990, quando os movimentos sociais, e dentre eles o Movimento Negro, passaram a pressionar o Governo no sentido de descortinar a suposta “democracia racial”, para assim enxergar o racismo, o preconceito e as desigualdades sociais presentes no mundo do trabalho e do conhecimento.

Some-se a esse cenário, as mudanças sociais consolidadas pelas políticas globalizantes e pelo alcance e amplitude da tecnologia da informação, que impulsionaram medidas internas, tais como as formações continuadas, o surgimento e consolidação das pós-graduações, que passaram a pesquisar temas locais e culturais, e medidas externas, como a Convenção Internacional para a

---

eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1965)<sup>v</sup>; e a Conferência Mundial<sup>v</sup> contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, na cidade de Durban, África do Sul, em agosto de 2001. Essa Conferência foi convocada, em 1997, pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da sua resolução 52/111, em que se declarou “firmemente convencidas da necessidade de adotar medidas mais eficazes e sustentadas a nível nacional e internacional para a eliminação de todas as formas de racismo e discriminação racial” (p. 9). Além dessas Conferências, outras duas aconteceram em Genebra, na Suíça, nos anos de 1978 e 1983 respectivamente.

Estamos cientes de que a Lei 10.639/2003 tornou obrigatório o Ensino da História e da Cultura afro-brasileira e africana e institucionalizou que “o calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como o ‘Dia Nacional da Consciência Negra’” (Art. 79-B). A Lei expressa no Artigo 26-A, inciso 1º e 2º, as pautas:

- a) a História da África e dos africanos; b) a luta dos negros no Brasil; c) a cultura negra brasileira; d) o negro na formação da sociedade nacional, resgatando suas contribuições nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil. A lei determina ainda que as áreas de Educação Artística, Literatura e História se responsabilizarão efetivamente por essa nova proposta, não desobrigando as demais de promover o envolvimento dos educandos para a temática (BRASIL, 2003).

O texto da Lei deixa claro com relação aos objetivos e finalidades da temática africana na sala de aula e corrobora com um conhecimento realista sobre o continente africano que contribua de forma significativa para a desconstrução da visão estereotipada e preconceituosa que, ao longo da História, excluiu uma parcela ponderável da população brasileira do acesso ao conhecimento e do exercício da cidadania. Assim, a Lei

Evidencia uma iniciativa mediante a qual as estereotipias que comprometem não só a compreensão dos processos sociais específicos ao continente negro como também da própria humanidade e do povo brasileiro sejam confrontadas, com o objetivo de resgatar um legado do qual a África e o seu acervo sócio-histórico-cultural são indissociáveis (SERRANO e WALDMAN, 2007, p. 12).

Embora o texto da lei não defina as práticas e os caminhos a serem seguidos, nos permite discorrer sobre a urgente necessidade de um conhecimento mais aprofundado do Continente Africano, que possibilite trazer à tona suas riquezas culturais, suas especificidades sociais, econômicas, políticas, culturais e principalmente religiosas.

A Lei 10.639/2003 vincula-se ao Decreto nº 4.886 (20/11/2003), que estabelece a Política Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Esses instrumentos jurídicos colocaram a questão da pluralidade racial brasileira no centro do processo educativo e trouxe desdobramentos capitais à inclusão de temas favoráveis às relações étnico-raciais na educação nacional. Estamos nos referindo à elaboração do parecer 3/2004, que salienta a necessidade de definir diretrizes curriculares que “orientem a formulação de projetos empenhados na valorização da história e cultura dos afro-brasileiros e dos africanos, assim como comprometidos com a de educação de relações étnico-raciais positivas, a que tais conteúdos devem conduzir” (BRASIL, 2004, p. 2).

Outro momento importante foi a Resolução Nº 1 de junho de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Africana, que estabelece:

[...] orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática (BRASIL, 2004, p. 1).

Os interesses que circundam o sistema educativo inegavelmente refletem-se no currículo, sendo este uma construção para onde confluem os interesses e o equilíbrio de forças refletidas na organização e na fundamentação do sistema educacional, sendo, pois, por meio dos currículos que são alcançados os fins da educação na prática escolar.

Enquanto construção cultural, o currículo é o organizador das práticas educativas. É através dele que se objetiva fins sociais e culturais, sendo ao mesmo tempo político e escolar. Nessa

---

perspectiva, a secular invisibilidade da etnia negra nos currículos escolares e nas práticas educativas, sugestiva dos valores que se quer construir, foi inevitavelmente alterada após a promulgação da Lei 10.639/2003.

A política curricular, dimensão das políticas educacionais, tem por finalidade silenciar, organizar e modificar o currículo, intervendo, assim, na organização do conhecimento a ser realizado e nos interesses das instituições, incidindo diretamente sobre as práticas educativas. Assim, currículo oficial, ou seja, prescrito, é a consolidação de uma cultura comum e o expressivo de um projeto unificado de educação nacional. Dessa forma, as ausências da cultura e da história da África é resultado de um modelo curricular brasileiro que, adepto de uma suposta “democracia racial” e de um projeto de branqueamento, ocultou da história as contribuições da herança deixada pelos africanos e seus descendentes.

O currículo é representativo da sociedade que se quer construir e, nesse sentido, é pertinente afirmar que todas as políticas educacionais sancionadas a partir da década de 1980 pretenderam repensar os elementos formadores da sociedade brasileira e colocar no cerne das questões o reconhecimento da diversidade. As Diretrizes curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, instituída pelo parecer 7/2010, adota a concepção de que o currículo é:

O conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção e a socialização de significados no espaço social e que contribuem, intensamente, para a construção de identidades sociais e culturais dos estudantes. E reitera-se que deve difundir os valores fundamentais do interesse social, dos direitos e deveres dos cidadãos, do respeito ao bem comum e à ordem democrática, bem como considerar as condições de escolaridade dos estudantes em cada estabelecimento, a orientação para o trabalho, a promoção de práticas educativas formais e não formais (BRASIL, 2010, p. 29).

Corroborando com essa ideia, Adriana Regina de Jesus Santos afirma:

O currículo não um elemento neutro de transmissão do conhecimento social. Ele está imbricado em relações de poder e é expressão do equilíbrio de interesses e forças que atuam no sistema educativo em um dado momento,



tendo em seu conteúdo e formas, a opção historicamente configurada de um determinado meio cultural, social, político e econômico (2008, p. 4).

A ideia imperante é a de que temos elementos da cultura negra deixados pelos escravos e seus descendentes, mas não foi, consciente ou inocentemente, incorporado à cultura brasileira, o que leva a uma ideia equivocada de trabalhar, em alguns casos, elementos da cultura e da religião como algo externo à nossa formação. Escolhe-se um dia para trabalhar determinado projeto e culmina-se com os festejos do dia da Libertação dos Escravos e da Consciência Negra e acredita-se estar contemplando a temática exigida pela lei.

### **3 A Disciplina “História da África”: da história única à história plural**

Falar da História da África num curso de graduação em História não se configura como algo fácil. Algumas questões contribuem diretamente para essa realidade: em primeiro lugar, o histórico desinteresse que esse continente desperta, decorrente do eurocentrismo que se consolidou no nosso modelo educacional; a equivocada ideia de que a África é um continente sem história; a associação indevida entre cultura e poder econômico; e, por fim, a visão estereotipada, de onde emanam o medo, o preconceito, o desprezo e a desvalorização do universo cultural africano, que muito tem a nos acrescentar.

Lecionar a disciplina História da África é entrar em contato com um universo de opiniões, de visões e de percepções as mais diversas. Questionar sobre o conhecimento/desconhecimento da formação cultural do Brasil, sobre o histórico preconceito, aberto e/ou enrustido, na sociedade atual, sobre as leis que possibilitaram a inclusão da temática africana em sala de aula, sobre os percentuais em concurso público e sobre as cotas nas universidades, apresentam-se como um exercício intrigante, difícil e polêmico.

A polêmica se inicia logo nos primeiros momentos, quando os alunos são chamados a expressar as opiniões, os conceitos e as imagens que guardam na memória sobre o Continente Africano. As respostas são muito análogas e, apesar das exceções, apresentam-se como mais um elemento formador do imaginário coletivo e banal no processo de construção dos estereótipos sobre a África. Sempre que chamados a opinar, os alunos fazem ligações imediatas do Continente

---

Africano às cenas de tráfico, castigos físicos, fome, misérias, doenças, guerras etc. Amenizando esse leque de imagens negativas, surgem as observações sobre as belezas naturais, sobre os animais selvagens e sobre o lado exótico explorado pelo safaris nos roteiros turísticos.

Apesar da legislação brasileira sobre as relações étnico-raciais anteceder a Lei 10.639/2003, foi somente por meio desta que se efetivou a obrigatoriedade da temática africana em sala de aula, possibilitando, assim, o início do fim de uma história única<sup>v</sup>. Por muito tempo a história da África foi reduzida às cenas de tráfico, escravidão, fome, miséria, epidemias, conflitos, guerras etc. Essas imagens cuidadosamente postas nos materiais didáticos, perpassadas pelos educadores, sabiamente divulgadas na mídia, consolidaram a ideia de uma história única e construíram estereótipos que povoam até hoje o imaginário coletivo.

Para a escritora nigeriana Chimamanda Adichie, histórias são definidas e nós somos vulneráveis a uma história. Assim, a forma como a história dos africanos foi contada, sempre enfatizando os aspectos nocivos, deixou-os vulneráveis às imagens negativas, retirou-lhes a dignidade e os tornaram suscetíveis à bondade do estrangeiro “branco e gentil”. Essa realidade nos permite pensar em como as histórias são contadas, quem e com quais intenções as contam.

Para Anderson Ribeiro Oliva, as imagens distorcidas da África e dos africanos não ficam “restritas aos bancos universitários e que, de fato, lembrando também as positivas exceções, compunham os cenários mentais de grande parte dos brasileiros, quando o assunto em pauta é o continente que divide nossa fronteira pelo Atlântico” (2006, p. 2).

Em seu texto “Notícias sobre a África: Representações do Continente Africano na Revista Veja (1991-2006)”<sup>v</sup>, o autor acima citado faz reflexões pertinentes sobre as imagens e as notícias divulgadas sobre o África, de modo a levantar discussões sobre o poder da mídia e da informação na construção e desconstrução de estereótipos e imagens positivas e negativas sobre povos, nações, continentes etc.

O livro *Memória D’África: a temática africana em sala de aula* (2007), de Carlos Serrano e Maurício Waldman, apresenta um Continente Africano desconhecido para a maioria dos brasileiros. Os autores iniciam apresentando a percepção que o europeu construiu da África, para logo em seguida dar ênfase à diversidade, cujo objetivo é discutir uma identidade africana inconclusa e/ou em construção. Os capítulos seguintes se apresentam como um desafio aos leitores e uma proposta para que nos desnudem das nossas concepções precocemente definidas e

---

possamos conhecer a África tradicional, com suas peculiaridades econômicas, políticas, sociais, culturais e principalmente religiosas. O livro registra também a presença europeia na África através do colonialismo (séc. XVI) e do imperialismo (séc. XIX), as resistências e as lutas pela independência e os desafios e as oportunidades da África na atualidade, um continente em movimento.

Esse livro, assim como os demais materiais hoje disponíveis em livrarias e bibliotecas e os materiais didáticos surgidos após a Lei 10.639/2003, bem como o surgimento de pós-graduações *strictu sensu e latu sensu* e o acervo *online* disponibilizados pelo MEC sobre o continente africano e os cursos de capacitações, são iniciativas que buscam, de alguma maneira, redefinir o conceito de negro, redimensionar a importância de suas contribuições e, principalmente, desmitificar a ideia preconcebida de um continente subalterno, incivilizado e pobre.

Ao tornar obrigatório o ensino da história e da cultura africana na escolaridade básica, a lei abriu premissas para as mudanças curriculares no ensino superior, uma vez que a formação docente deveria contemplar as discussões, as necessidades e as exigências decorrentes dessa nova realidade. Assim, as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Africana, delineadas pela legislação aqui tratada, assinala a necessidade da formação de professores capazes de ministrar disciplinas concernentes aos temas propostos pela lei, quando chama a atenção para a necessidade de:

Inclusão de discussão da questão racial como parte integrante da matriz curricular, tanto dos cursos de licenciatura para Educação Infantil, os anos iniciais e finais da Educação Fundamental, Educação Média, Educação de Jovens e Adultos, como de processos de formação continuada de professores, inclusive de docentes no Ensino Superior (BRASIL, 2004, p. 23).

Acreditamos que a inclusão da disciplina História da África na formação docente de História nasce desse e nesse contexto, com o intuito de contemplar a legislação vigente e proporcionar um conhecimento crítico e responsável de etnia negra, e assim considerar a importância das suas contribuições para a formação do povo brasileiro. Reafirmando essa discussão, o §1º do Artigo 1º da Resolução I do Conselho Nacional de Educação (CNE) afirma que

---

As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes (BRASIL, 2004, p. 31).

É pertinente pensar como as instituições passaram a tratar da temática africana após a obrigatoriedade, como estruturaram seus currículos e como selecionaram os conteúdos a serem transmitidos. Partindo do princípio do que se sabia (ou não sabia) sobre a África, a política curricular se apresenta como portadora de um poder capaz de imortalizar o que se deve desvelar ou ocultar de sua história.

Para Alice Casimiro Lopes, toda política curricular

É constituída de propostas e práticas curriculares e como também as constitui, não é possível de forma absoluta separá-las e desconsiderar suas inter-relações. Trata-se de um processo de seleção e de produção de saberes, de visões de mundo, de habilidades, de valores, de símbolos e significados, portanto, de culturas capaz de instituir formas de organizar o que é selecionado, tornando-o apto a ser ensinado. [...] Toda política curricular é, assim, uma política de constituição do conhecimento escolar: um conhecimento construído simultaneamente para a escola (em ações externas à escola) e pela escola (em suas práticas institucionais cotidianas) (2004, p. 3).

Todas as implicações decorrentes das políticas educacionais só podem ser sentidas, percebidas e avaliadas no cotidiano das salas de aulas e nas práticas educativas decorrentes dessa realidade. Realidade essa que serve a determinados interesses concretos e que se refletem nos currículos. Para tanto, acreditamos que a disciplina História da África na formação docente representa um passo fundamental no processo de ressignificação da identidade sociocultural do Brasil, inicialmente por permitir aos negros o direito ao passado, à memória, à história. Direito que se desdobraria numa releitura da História do Brasil, sem pretender criar e/ou substituir heróis e mitos.

---

## CONCLUSÃO

É árdua a tarefa de tecer comentários finais para uma temática que se encontra em início de debates. Digo início porque, embora date de 2003 a lei que obriga a temática africana em sala de aula, e que outras antecedam e remontem à década de 1980, é recente o compromisso social do governo, da escola e da sociedade com as questões étnico-raciais. É árdua também a “missão” dos professores e demais profissionais da educação para desconstruir estereótipos secularmente consolidados sobre a inferioridade dos negros e da negação da sua participação na formação da sociedade brasileira.

Compartilhando das ideias da escritora nigeriana Chimamanda Adichie, citada no texto, acreditamos que os estenótipos, por apresentarem uma única visão, roubam das pessoas a sua dignidade. Por serem incompletos, eles conservam um único olhar, e divulgam um único conceito, limitando possibilidades e fazendo dos caminhos, trilhas perigosas e difíceis de serem seguidas.

As políticas educacionais, as mudanças curriculares, as leis e os decretos se apresentam como chaves que abrirão portas e indicarão outros caminhos no processo de reconhecimento da formação plural da nossa sociedade. Partindo de experiências de sala de aula, acreditamos no papel primordial desempenhado pelo professor neste ambiente, por entendermos que uma boa formação acadêmica possibilita repensar conceitos, renovar discursos e alargar olhares para outros sujeitos e outras histórias.

Por fim, acreditamos que a incorporação da disciplina História da África na formação docente de História, objeto de análise desse texto, representa um forma responsável da temática africana chegar à educação básica, principalmente porque nas disciplinas que tratam da História do Brasil, costumamos estudar os escravos e não os negros. Assim, acreditamos ser propósito dessa disciplina, ao apresentar a África, dar ênfase às riquezas e às especificidades de um povo que não nasceu escravo e que não pode ter a história do Continente atrelada à história da escravidão.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 4.886 de 20 de Dezembro de 2003** – Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. PNPIR, 2003

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 jan. 2003.

\_\_\_\_\_. **Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa Conferência Europeia contra o Racismo**. Procuradoria-Geral da República Gabinete de Documentação e Direito Comparado. Disponível em: <<http://direitoshumanos.gddc.pt/pdf/Racismo.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer 003/2004**.

\_\_\_\_\_. **Resolução Nº. 1 de 17 de junho de 2004**, do CNE/MEC, que “institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”.

CARLOS, Serrano e WALDMAN, Maurício. **Memória D'África**: a temática africana na sala de aula. São Paulo: Cortez, 2007.

JESUS, Adriana Regina. **Currículo e Educação**: Conceito e Questões no Contexto Educacional. Anais do VII Congresso Nacional de Educação – EDUCERE e III Congresso Ibero-Americano sobre Violência nas Escolas – Formação de Professores – PUCPR, 2008.

LOPES, Alice Casimiro. **Políticas curriculares**: continuidade ou mudança de rumos? Revista Brasileira de Educação. Maio/jun/jul/ago, nº 24, 2004.

OLIVA, Anderson Ribeiro. **A história africana nos cursos de formação de professores**. Panorama, perspectivas e experiências. Revista Estudos Afro-Asiáticos. Ano 28, nº 1/2/3, jan-dez, 2006.

A Escola como lócus de Pesquisa e Formação: Reflexões iniciais sobre o Projeto de Iniciação a Docência na UESB de Jequié

Socorro Aparecida Cabral Pereira

## Resumo

O texto realiza um relato sobre o trabalho de pesquisa realizado no Pibid – Anos Iniciais do Ensino Fundamental na UESB de Jequié, e apresenta os primeiros movimentos formativos dos alunos do curso de Pedagogia integrantes da proposta. O projeto de iniciação a docência é uma experiência ímpar realizada na Universidade, vistas ao seu caráter inovador no sentido de inserir os alunos para dentro da profissão, tendo as escolas municipais e seus professores supervisores como parceiros. Nessa perspectiva, a proposta de formação de professores do Pibid na UESB traz como principal crítica e desafio, a superação da racionalidade técnica, que tem como base o treinamento de habilidades, e a descontextualização dos conteúdos, gerando uma dicotomia teoria/prática. Propostas de formação com esses princípios geram um processo de desprofissionalização, pois o